



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura de São João da Barra
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Prefeitura Municipal de São João da Barra, no ato de suas atribuições torna público a abertura de inscrições de bolsas universitárias.

Os universitários sanjoanenses interessados em ingressar no Programa Cartão Universitário, que concede bolsa para cursos universitários, podem procurar a Secretaria de Educação e Cultura de São João da Barra, localizada na BR 356, KM 182, telefone para contato é o (22) 2741-4327.

O atendimento acontecerá das 9h às 17h e o telefone para contato é o (22) 2741-4327.

O período de inscrição é de 11 a 15 de abril de 2016, atendimento será de 9h às 17h mas os formulários já estão disponíveis.

Para ter acesso ao Programa Cartão Universitário, é necessário que o universitário comprove residência no Município. A legislação prevê, ainda, uma avaliação socioeconômica que é feita por assistentes sociais da Prefeitura. O estudante deve levar o formulário preenchido e anexar uma foto 3X4, além dos originais e cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para os universitários do sexo masculino) e comprovante de residência atual — somente água, luz ou IPTU. Em caso de aluguel, o universitário deverá apresentar cópia autenticada em cartório do contrato de locação do imóvel.

Outra exigência feita ao estudante é entregar o comprovante de renda familiar atualizado, como contracheque, declaração de Imposto de Renda ou Decore – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, assinada por um contador. Para comprovar o vínculo com uma instituição privada de ensino superior, o interessado deve apresentar o boleto pago de matrícula ou mais atual e o contrato de matrícula com o carimbo da instituição com assinatura de um representante.

“Só serão aceitos os boletos pagos. Declarações e recibos não serão aceitos como comprovante de pagamento”.

Ao realizar a pré-inscrição no programa, o universitário deverá apresentar duas declarações de moradia, assinadas por vizinhos do endereço de moradia apresentado pelo estudante, anexando um comprovante de residência atual do declarante. O modelo dessa declaração também já está disponível no Setor de Bolsas Universitária da secretaria. “O declarante não pode ser parente do universitário”.

Após a entrega da documentação acontece a visita técnica das assistentes sociais para verificar se o interessado realmente necessita do auxílio. Posteriormente, uma comissão avalia a liberação do benefício.